

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 992/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 26/2024, que tem como objeto a prestação do serviço de seleção de estudantes de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, para formação de cadastro de reserva, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Informática e Pedagogia, tendo em vista os interesses das unidades do TCE/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Supervisora do Processo Seletivo de estagiários de Pós-Graduação do TCE/CE, com o objetivo de validar e acompanhar o cronograma e todas as etapas da referida seleção, desde o edital de abertura até a homologação do resultado final.

- I - Samylla Tomaz Caracas – Diretora de Gestão de Pessoas, em substituição - coordenadora;
- II - Helena Mara Nogueira de Menezes – Gerente de Atos Funcionais - membro;
- III - Maysa Cortez Cortez – Procuradora Geral da Procuradoria Jurídica - membro;
- IV - Simone Coêlho Aguiar – Chefe de Gabinete da Presidência - membro;
- V - Natália Rocha Mattos Pascoal Cals – Secretária Adjunta de Administração - membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 993/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal DOE/TCE-CE em 01/03/2024;